

PORTARIA SOF Nº 33, DE 8 DE MAIO DE 2014.

(publicada no DOU de 09/05/14, Seção I, página 67)

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria MP nº 58, de 21 de fevereiro de 2014, **resolve**:

Art. 1º Divulgar o detalhamento dos limites de movimentação e empenho relativos às emendas individuais com identificador de resultado primário 6 (RP-6), na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

ANEXO
LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DE EMENDAS INDIVIDUAIS *

		R\$ 1,00
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DISPONÍVEL
20000	Presidência da República	4.830.000
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	311.999.127
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	31.862.000
26000	Ministério da Educação	205.264.579
30000	Ministério da Justiça	58.581.466
33000	Ministério da Previdência Social	1.300.000
36000	Ministério da Saúde	3.231.650.961
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	8.056.000
39000	Ministério dos Transportes	4.696.911
41000	Ministério das Comunicações	1.000.000
42000	Ministério da Cultura	100.545.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	10.495.000
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	101.005.173
51000	Ministério do Esporte	350.541.360
52000	Ministério da Defesa	212.535.199
53000	Ministério da Integração Nacional	194.453.979
54000	Ministério do Turismo	349.469.241
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	56.367.733
56000	Ministério das Cidades	1.091.821.252
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	17.263.000
64000	Secretaria de Direitos Humanos	39.669.733
65000	Secretaria de Políticas para as Mulheres	7.996.000
67000	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	3.340.000
69000	Secretaria da Micro e Pequena Empresa	3.786.000
	Reserva	64.084.459
		6.462.614.173

Inclui recursos de todas as fontes.

* Emendas individuais com RP 6.